



DECRETO Nº 916 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (75)	370.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (632)	23000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2007 - Gerenciamento do Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.39.00.1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (734)	248.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.1705 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (490)	146.800,00
TOTAL	787.800,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONST, MANUT, AMPL. E REFORMA DE UNID. ENS. DA REDE PÚB. MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.1573 - Material de Consumo (176)	248.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	



4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	40.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (484)	30.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	393.000,00
01.20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
13.695.1010.2062 - Gestão da Política de Turismo e Cultura	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (527)	76.800,00
TOTAL	787.800,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal